



## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº. 059 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

#### **DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 27 de Fevereiro e 01 de Março de 2017, Segunda-feira de Carnaval e Quarta-feira de cinzas.**

**Art. 2º -** Em razão do disposto no artigo anterior, a Reunião Ordinária do dia 27/02/2017 fica antecipada para o dia 23/02/2017 (quinta-feira) às 09h00min horas.

**Art. 3º.** Ficam convocados para a sessão os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

**Art. 4º.** Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Edis dando-lhes ciência do inteiro teor desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

## Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

# Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

## Extratos de Contratos

**CONT. Nº 004/2017 - CONTRATADO(A ):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE. **OBJETO:** aquisição de lanches, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Presencial 01/2017/CMM. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900. **DATA:** 09/02/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONT. Nº 005/2017 - CONTRATADO(A ):** COPIADORA REALCE LTDA-ME. **OBJETO:** contratação de serviços de xerox e encadernação, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Presencial 002/2017/CMM. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339039, ficha 07. **DATA:** 09/02/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONT. Nº 006/2017 - CONTRATADO(A ):** GMP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. **OBJETO:** Locação de veículo de luxo. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.0101-01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **DATA:** 09/02/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

### DECRETO NO 8.705, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

*“Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autárquica do Poder Executivo.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais,** no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.650, de 10/07/2002, que estabelece os dias de feriados municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - **1º de Janeiro**, domingo - Confraternização Universal (feriado nacional);

II - **2 de Janeiro**, segunda-feira (ponto facultativo);

III - **27 de fevereiro**, segunda-feira - Carnaval (ponto facultativo);

IV - **28 de fevereiro**, terça-feira - Carnaval (ponto facultativo);

V - **1º de março**, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

VI - **13 de abril**, quinta-feira Santa (ponto facultativo);

VII - **14 de abril**, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado municipal);

VIII - **21 de Abril**, sexta-feira - Tiradentes (feriado nacional);

IX - **1º de Maio**, segunda-feira - Dia do Trabalho (feriado nacional);

X - **15 de junho**, quinta-feira - Corpus Christi (feriado municipal);

XI - **16 de junho**, sexta-feira (ponto facultativo);

XII - **16 de julho**, domingo - Aniversário da Cidade de Mariana (feriado municipal);

XIII - **07 de setembro**, quinta-feira - Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV - **08 de setembro**, sexta-feira (ponto facultativo);

XV - **12 de Outubro**, quinta-feira - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

XVI - **13 de Outubro**, sexta-feira (ponto facultativo);

XVII - **28 de outubro**, sábado, Dia do Servidor Público, data móvel para 27 de outubro (ponto facultativo);

XVIII - **2 de novembro**, quinta-feira - Finados (feriado nacional);

XIX - **03 de novembro** (ponto facultativo);

XX - **15 de novembro**, quarta-feira - Proclamação da República - Feriado Nacional;

XXI - **08 de dezembro**, sexta-feira - Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XXII - **24 de dezembro**, domingo - Véspera de Natal (ponto facultativo);

XXIII - **25 de dezembro**, segunda-feira, Natal (feriado nacional);

XXIV - **31 de dezembro**, domingo (ponto facultativo).

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços

de segurança pública e defesa civil, terão funcionamento normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 32 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,** no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR** - CPF nº 961.551.246-04 no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

**Dário Antônio Vitolo**

Diretor Executivo

SAAE/Mariana